



# Município de Santa Cruz do Sul

## Secretaria Municipal de Governo e Desenvolvimento Econômico

Rua Galvão Costa, 755 - Caixa Postal 4 - Fone (51) 715-3331 - Cep 96810-170 - Santa Cruz do Sul - RS

**DECRETO Nº. 5.138, de 06 de setembro de 2000.**

### **REGULAMENTA O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL INSTITUÍDO PELA LEI Nº 2.797, DE 31 DE OUTUBRO DE 1995.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o inciso VIII, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município,

ARTIGO 1º. – Fica regulamentado o Fundo Municipal de Assistência Social, que tem por objetivo captar recursos públicos de origem municipal, estadual e federal, bem como os de origem diversas, a serem utilizados segundo as deliberações do Conselho Municipal de Assistência Social e será diretamente vinculado a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social que o administrará em conjunto com a Secretaria Municipal da Fazenda em consonância com a política da assistência social, de acordo com o estabelecido na Lei nº. 8.742, de 7 de Dezembro de 1993.

ARTIGO 2º. – São atribuições da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social:

- I - Administrar o Fundo de que trata a presente lei e propor políticas de aplicação dos seus recursos;
- II - Submeter ao Conselho Municipal de Assistência Social o plano de aplicação a cargo do Fundo, em consonância com os programas sociais municipais, tais como benefícios, serviços, programas e projetos de assistência social;
- III - Submeter ao conselho Municipal de Assistência Social as demonstrações mensais da receita e despesa do Fundo;
- IV – Encaminhar à contabilidade geral do Município as demonstrações mencionadas no inciso anterior;
- V – Ordenar empenhos e pagamentos das despesas do Fundo.

ARTIGO 3º. – São atribuições do Coordenador do Fundo, o qual será indicado pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento Social:

- I – preparar as demonstrações mensais da receita e despesa realizada a serem encaminhadas ao Prefeito Municipal;
- II – manter controles que se fizerem necessários à execução dos recursos orçamentários do Fundo, referente a empenhos das despesas e aos recebimentos das receitas do Fundo;



*"Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas"*